



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

Ao
Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
SR. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Indico a Construção de Escola no modelo de TEMPO INTEGRAL, no Bairro Prolar, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva a possibilidade de Construção de uma Escola no modelo de TEMPO INTEGRAL, no Bairro: Prolar, neste Município.

A construção de Escola no modelo de TEMPO INTEGRAL solicitada, visa garantir uma educação de maior qualidade para crianças e adolescentes de todo o Bairro Prolar e adjacências. Vale informar, que o Bairro supracitado se enquadra nos critérios válidos para implementação desse modelo de educação.

Esta solicitação se faz necessária, pois a educação em tempo integral é uma maneira de realizar um aprendizado contínuo que envolve todos os acontecimentos do dia a dia, sendo de grande importância para ampliação das necessidades básicas educacionais, melhorando o aproveitamento escolar e metodologias de ensino.

Ademais ressaltamos, que a presente Indicação visa ampliar o quantitativo de vagas para a região, melhorando assim a permanência das crianças e dos jovens no meio escolar.

Considerando o exposto e diante da certeza do pronto atendimento, enfatizamos a grande relevância para a educação municipal a construção de uma Escola no modelo de TEMPO INTEGRAL, contribuindo para o processo de ensino e aprendizagem, e concomitantemente com êxito nos resultados.

Portanto, eis que trago aos Nobres Pares esta medida de extrema relevância social para o Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 06 de abril de 2022.

SEBASTIÃO CAETANO NETO
Vereador (DC)

